

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

Portaria n.º 014/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sra. ANGELINA MARIA PALOSCHI.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III”, e “IV” da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c com o art. 99 incisos I, II, III e IV e art. 12, III, “a” da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2.013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cláudia e da Lei 013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do município de Cláudia, e ainda a Lei Municipal n.º 012/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da Administração Direta, autárquica e Funcional do Município de Cláudia-MT.


Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, em favor da Sra. ANGELINA MARIA PALOSCHI, RG 30115622-0 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 414.617.039-72, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe B, Nível 05, devidamente cadastrada sob o RE n.º 551, matricula de segurada previdenciário n.º 029, lotada na Secretária Municipal de Saúde do Município de Cláudia-MT, com Proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2017.09.00000001.

Art. 2º - A referida Servidora conta com 11.004 dias líquidos trabalhados, ou seja, 30 anos, 01 mês e 20 dias no processo de aposentadoria em epígrafe.

Pg. 02 Previ-Cláudia

Rub. 12



PREVI-CLÁUDIA

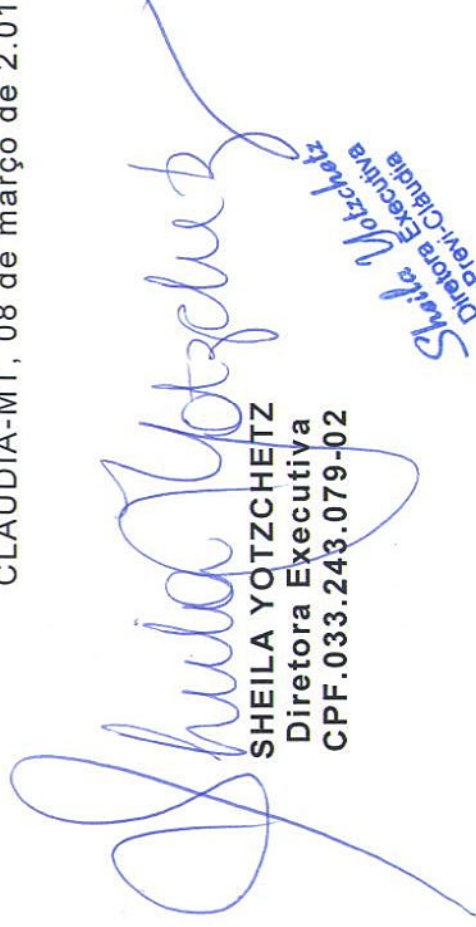
ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA-MT, 08 de março de 2.017.


SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva
CPF.033.243.079-02

Sheila Yotzchetz
Diretora Executiva
Previ-Cláudia

Homologado em: 08/03/17



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Previ-Cláudia
Pg 06
Rub 17

PREVI-CLÁUDIA